

ACÓRDÃO

TC-001109.989.23-6

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Contratada: Paviter Pavimentação, Terraplenagem e Construções Ltda.

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para realização de empreendimento composto de 239 unidades habitacionais, no Município de São José do Rio Preto.

Responsáveis pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Silvio Vasconcellos (Diretor-Presidente da CDHU) e Aguinaldo Lopes Quintana Neto (Diretor da CDHU).

Em Julgamento: Licitação – Disputa Fechada (artigo 52 da Lei Federal nº 13.303/16). Contrato de 22/09/22. Valor – R\$32.286.212,42.

Advogados: Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), José Carlos Macruz (OAB/SP nº 94.381), Manoel Inácio Cavalcante Neto (OAB/SP nº 291.116), Iracema Maria dos Santos Adão (OAB/SP nº 389.209), Ricardo Aparecido Hummel (OAB/SP nº 95.114) e outros.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador da Fazenda: Paolo Saraiva Garcia.

Fiscalização atual: GDF-3.

TC-012163.989.23-9

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Contratada: Paviter Pavimentação, Terraplenagem e Construções Ltda.

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para realização de empreendimento composto de 239 unidades habitacionais, no Município de São José do Rio Preto.

Responsáveis: Reinaldo Iapequino (Diretor-Presidente da CDHU) e Silvio Vasconcellos (Diretor da CDHU).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 29/05/23.

Advogados: Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), José Carlos Macruz (OAB/SP nº 94.381), Manoel Inácio Cavalcante Neto (OAB/SP nº 291.116), Iracema Maria dos Santos Adão (OAB/SP nº 389.209), Ricardo Aparecido Hummel (OAB/SP nº 95.114) e outros.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador da Fazenda: Paolo Saraiva Garcia.

Fiscalização atual: GDF-3.

TC-019450.989.23-1

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Contratada: Paviter Pavimentação, Terraplenagem e Construções Ltda.

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para realização de empreendimento composto de 239 unidades habitacionais, no Município de São José do Rio Preto.

Responsáveis: Reinaldo Iapequino (Diretor-Presidente da CDHU) e Silvio Vasconcellos (Diretor da CDHU).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 22/09/23.

Advogados: Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), José Carlos Macruz (OAB/SP nº 94.381), Manoel Inácio Cavalcante Neto (OAB/SP nº 291.116), Iracema Maria dos Santos Adão (OAB/SP nº 389.209), Ricardo Aparecido Hummel (OAB/SP nº 95.114) e outros.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador da Fazenda: Paolo Saraiva Garcia.

Fiscalização atual: GDF-3.

TC-017103.989.24-0

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Contratada: Paviter Pavimentação, Terraplenagem e Construções Ltda.

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para realização de empreendimento composto de 239 unidades habitacionais, no Município de São José do Rio Preto.

Responsáveis: Reinaldo Iapequino (Diretor-Presidente da CDHU) e Silvio Vasconcellos (Diretor da CDHU).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 17/05/24.

Advogados: Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), José Carlos Macruz (OAB/SP nº 94.381), Manoel Inácio Cavalcante Neto (OAB/SP nº 291.116), Iracema Maria dos Santos Adão (OAB/SP nº 389.209), Ricardo Aparecido Hummel (OAB/SP nº 95.114) e outros.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: GDF-3.

TC-018292.989.24-1

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Contratada: Paviter Pavimentação, Terraplenagem e Construções Ltda.

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para realização de empreendimento composto de 239 unidades habitacionais, no Município de São José do Rio Preto.

Responsáveis: Reinaldo Iapequino (Diretor-Presidente da CDHU) e Silvio Vasconcellos (Diretor da CDHU).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 12/08/24.

Advogados: Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), José Carlos Macruz (OAB/SP nº 94.381), Manoel Inácio Cavalcante Neto (OAB/SP nº 291.116), Iracema Maria dos Santos Adão (OAB/SP nº 389.209), Ricardo Aparecido Hummel (OAB/SP nº 95.114) e outros.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador da Fazenda: Paolo Saraiva Garcia.

Fiscalização atual: GDF-3.

TC-001210.989.25-7

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Contratada: Paviter Pavimentação, Terraplenagem e Construções Ltda.

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para realização de empreendimento composto de 239 unidades habitacionais, no Município de São José do Rio Preto.

Responsáveis: Reinaldo Iapequino (Diretor-Presidente da CDHU) e Silvio Vasconcellos (Diretor da CDHU).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 19/01/25.

Advogados: Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), José Carlos Macruz (OAB/SP nº 94.381), Manoel Inácio Cavalcante Neto (OAB/SP nº 291.116), Iracema Maria dos Santos Adão (OAB/SP nº 389.209), Ricardo Aparecido Hummel (OAB/SP nº 95.114) e outros.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: GDF-3.

EMENTA: CONTRATO. ADITAMENTOS. EXECUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS. OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA PUBLICIDADE, COMPETITIVIDADE, ISONOMIA E ECONOMICIDADE. COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL. REGULARIDADE. RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 10 de fevereiro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Carlos Cezar, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Maxwell Borges de Moura Vieira, **julgar regulares** a Licitação, o Contrato e os Termos Aditivos em exame, bem como **legais** os atos determinativos das despesas decorrentes, sem prejuízo da **recomendação** consignada no voto do Relator, inserido aos autos.

Observa, ainda, que a execução contratual, cujo acompanhamento tramita nos autos do TC- 01704.989.23, será oportunamente submetida à apreciação do Colegiado.

Presente a Procuradora da Fazenda do Estado, Dra. Fernanda Bardichia Pilat Yamamoto.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Publique-se.

São Paulo, 06 de março de 2026.

RENATO MARTINS COSTA
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

CARLOS CEZAR
RELATOR